PREVILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rua Olimpia Nº 1.487 A – Centro Fone/fax: (66) 3536-2186 CEP 78.535-000 – Marcelândia – MT
E-mail: previlandia2@marcelandia.mt.gov.br – Site: www.marcelandia.mt.gov.br

PORTARIA PREV Nº 028/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da Sra. Vera Lucia de Brito Rocha".

O Prefeito Municipal de Marcelândia e a Diretora Executiva do PREVILANDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** em favor da **Sra. Vera Lucia de Brito Rocha**, inscrita no CPF n.º ***.***.*** - **, efetiva no cargo de Apoio Adm. Escolar - Zeladora -, Nível "10", Classe "A", matricula **nº 355**, contando com um total de 10.084 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme processo do **PREVILANDIA n.º 2026.08.00000001**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 10 de setembro de 2026.

Marli Teresinha Teixeira
Diretora Executiva
PREVILANDIA

HOMOLOGO:

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal